



PORTARIA N° 001/2019

A Comissão Eleitoral Regional do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso – CRF/MT, no uso de suas atribuições legais, conforme o Regulamento Eleitoral, aprovado através da **Resolução/CFF n° 660, de 28 de setembro de 2018**,

Considerando que o artigo 11, alíneas *f* e *g* do Regulamento Eleitoral, prevê a apresentação de certidões como requisitos essenciais à elegibilidade de candidatos;

Considerando ser de responsabilidade dos candidatos a apresentação das referidas certidões, conforme o artigo 12 da **Resolução/CFF n° 660/18** e ainda, visando dar publicidade quanto aos referidos documentos, não os eximindo dessa obrigação;

Considerando a necessidade de orientar acerca dos meios os quais poderão ser obtidas as certidões;

Considerando, ainda, os princípios da publicidade, moralidade, impessoalidade e eficiência;

RESOLVE:

Artigo 1º. – Informar aos candidatos as certidões necessárias a serem apresentadas, bem como os endereços eletrônicos respectivos para emissão das mesmas:

I - CERTIDÃO DA JUSTIÇA ESTADUAL - <http://sec.tjmt.jus.br/>

Devem ser solicitadas as certidões de 1º e 2º graus:

Para emissão da certidão **CÍVEL**, acesse o link <http://sec.tjmt.jus.br/>, insira CPF, selecione **CÍVEL** e no filtro por tipo de ação, selecionar **todas**. Em seguida, clique à direita no botão verde emitir certidão.

Para emissão da certidão **CRIMINAL**, acesse o link <http://sec.tjmt.jus.br/>, insira CPF, selecione **CRIMINAL** e no filtro por tipo de ação, selecionar **todas**. Em seguida, clique à direita no botão verde **emitir certidão**.

OBS. A certidão cível e criminal poderá ser emitida de forma conjunta ou individualizada.



II - CERTIDÃO DA JUSTIÇA FEDERAL - <https://portal.trf1.jus.br/sjmt/navegacao-auxiliar/noticias-sj/certidao-online-1.htm>

Para emissão da certidão de 1.º grau, acesse o link <https://portal.trf1.jus.br/sjmt/navegacao-auxiliar/noticias-sj/certidao-online-1.htm>, em seguida clique em expedição de certidão negativa de 1.º grau, selecione seção judiciária de Mato Grosso, abrangência estadual, selecione CÍVEL E CRIMINAL (conjunta ou individualizada) e emitir.

Para emissão da certidão de 2.º grau, acesse o link <https://portal.trf1.jus.br/sjmt/navegacao-auxiliar/noticias-sj/certidao-online-1.htm>, em seguida clique em expedição de certidão negativa de 2.º grau, selecione Tribunal Regional Federal da 1.ª Região, CÍVEL E CRIMINAL(conjunta ou individualizada) e emitir.

III - CERTIDÃO DA JUSTIÇA MILITAR: <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa>

Acesse o link acima e emita a certidão.

IV- CERTIDÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL:

Certidão de QUITAÇÃO E CRIME ELEITORAL: poderá ser obtida através de um dos seguintes órgãos:

- Justiça Eleitoral MT – <http://www.tre-mt.jus.br/eleitor/certidoes/crimes-eleitorais>; OU
- TSE - <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais> OU
- Zona Eleitoral

Artigo 2.º A Comissão Eleitoral Regional não se responsabiliza por eventual problema na emissão das certidões pelos órgãos competentes.

Artigo 3.º – Se porventura houver certidão que não seja negativa, deverá o candidato anexar aos demais documentos Certidão detalhada acerca de eventual processo para análise por parte da Comissão Eleitoral, em conformidade com a Lei Complementar n.º 64/90.

Cuiabá-MT, 28 de junho de 2.019.

Nabil Fares Gregório da Silva

Presidente da Comissão Eleitoral Regional – CER/MT